



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 197

BAHIA - 18 de Julho de 2025 - Sexta-feira

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- *ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025

O Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto nº 024/2024, que regulamenta os processos de licitação e contratações diretas no âmbito do Município, resolve autorizar a contratação direta por **inexigibilidade de licitação**, conforme fundamentação constante do processo administrativo nº 101/2025.

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Anexo da Sede da Secretaria Municipal de Obras, localizado na Praça Antônio Rodrigues da Silva, nº 165, Centro, município de Oliveira dos Brejinhos – BA

DESCRIÇÃO DO OBJETO: O imóvel apresenta características compatíveis com as necessidades funcionais da unidade, destacando-se:

- a) Infraestrutura física compatível com as necessidades do anexo da Secretaria de obras, assegurando ambiente adequado para o desenvolvimento de suas funções administrativas e operacionais;
- b) Disponibilidade imediata para ocupação, sem necessidade de reformas estruturais significativas;
- c) Localização central e de fácil acesso, fator que favorece a mobilidade das equipes técnicas e o ágil deslocamento de materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nas atividades da Secretaria;
- d) Ambiente físico apropriado ao uso administrativo e logístico, com área construída suficiente para acomodação de mobiliário, arquivos, materiais de expediente e insumos operacionais, conforme as demandas da unidade;
- e) Estrutura física em boas condições de conservação e funcionamento, com cobertura íntegra, ventilação e iluminação adequadas, sistemas elétrico e hidráulico operando regularmente, e presença de instalações sanitárias em bom estado;
- f) Condições mínimas de segurança e integridade física do imóvel, com portas, janelas e fechaduras em pleno funcionamento, assegurando a proteção do patrimônio público e a regularidade das atividades desenvolvidas;
- g) Regularidade documental do imóvel, devendo ser apresentada a matrícula atualizada, comprovação de propriedade e, quando aplicável, a certidão de habite-se expedida pelo órgão competente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição para a locação de imóvel cujas características de localização e adequação às necessidades da Administração sejam indispensáveis ao atendimento do interesse público. No presente caso, busca-se a contratação direta para locação de imóvel destinado à instalação do Anexo da Sede da Secretaria Municipal de Obras, unidade de apoio fundamental ao funcionamento técnico e administrativo da Pasta. A

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

demanda exige imóvel já disponível no município, com características específicas de espaço, conservação e localização, que permitam a rápida implementação da estrutura de trabalho, assegurando a continuidade e o pleno desempenho das funções públicas.

O imóvel situado na Praça Antônio Rodrigues da Silva, nº 165, Centro, atende de forma satisfatória aos critérios técnicos definidos, sendo o único identificado com condições compatíveis à finalidade pretendida. Trata-se de uma solução que evita interrupções operacionais, elimina a necessidade de obras de adequação e permite a ocupação imediata, promovendo eficiência na gestão pública. Após a devida análise de mercado, restou comprovada a inexistência de outros imóveis com características equivalentes, o que configura a inviabilidade de competição e fundamenta juridicamente a contratação por inexigibilidade, conforme estabelece o art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, autoriza-se a contratação direta para a locação do referido imóvel, por se tratar de medida legalmente amparada, tecnicamente justificada e alinhada ao interesse público.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação é necessária para viabilizar o adequado funcionamento do Anexo da Sede da Secretaria Municipal de Obras, assegurando espaço físico compatível com as demandas administrativas e operacionais da pasta. Cabe à Administração Pública garantir condições estruturais que permitam o pleno exercício das atribuições institucionais, especialmente no que se refere ao planejamento, acompanhamento e execução das ações de manutenção e desenvolvimento da infraestrutura urbana e rural do município. A disponibilização de um imóvel apropriado é essencial para evitar interrupções nos serviços públicos, além de contribuir para a organização interna, a eficiência na gestão de recursos e a agilidade no atendimento às demandas da população. Nesse sentido, o imóvel situado na Praça Antônio Rodrigues da Silva, nº 165, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA, foi identificado como o único que atende integralmente aos critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Obras, destacando-se por sua localização central, fácil acesso e estrutura compatível com o uso institucional pretendido. Dessa forma, a contratação direta da locação do referido imóvel revela-se medida indispensável para garantir a eficiência administrativa e a regular prestação dos serviços públicos vinculados à Secretaria Municipal de Obras.

CONTRATADO/LOCADOR: Aécio Moreira da Silva

CPF: 276.***.***-16

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000 (doze mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pela locação do imóvel será realizado mensalmente, durante o período de 12 (doze) meses, mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo locador. A quitação será efetuada por meio de transferência bancária, em conta indicada pelo locador, observadas as normas financeiras e orçamentárias vigentes. O contrato poderá ser renovado por igual período, mediante interesse das partes e manutenção das condições pactuadas.

ANÁLISE DE MERCADO: Foi realizada uma análise de mercado visando identificar imóvel adequado ao funcionamento do Anexo da Sede da Secretaria Municipal de Obras, no município

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

de Oliveira dos Brejinhos – BA, considerando os requisitos legais, logísticos e operacionais estabelecidos pela Administração.

Constatou-se a escassez de imóveis disponíveis na área central que atendam simultaneamente aos critérios de localização estratégica, segurança, estrutura física compatível com as necessidades institucionais e disponibilidade imediata para ocupação. O imóvel selecionado, situado na Praça Antônio Rodrigues da Silva, nº 165, Centro, apresenta-se como a única alternativa viável, com proposta alinhada aos valores praticados no mercado local e compatível com contratos similares já firmados pelo Município.

A contratação atende aos princípios da **economicidade, razoabilidade e eficiência**, garantindo condições apropriadas para a gestão e guarda dos insumos e materiais essenciais às atividades de infraestrutura e manutenção urbana e rural. Essa medida contribui diretamente para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos oferecidos pela Secretaria Municipal de Obras.

Além disso, a locação do imóvel possibilita o cumprimento das metas operacionais da Secretaria, assegurando agilidade e organização no atendimento das demandas estruturais do município, com impactos positivos na qualidade de vida da população.

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA: Este ato será publicado no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial, em cumprimento ao princípio da publicidade, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, serão designados gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução e cumprimento dos resultados esperados.

CONSIDERAÇÕES: Conforme dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, compete ao Prefeito Municipal autorizar, em grau final, as contratações diretas nos casos legalmente previstos, inclusive nas hipóteses de inexigibilidade de licitação. No presente caso, a contratação direta por inexigibilidade está fundamentada no artigo 74, inciso V, da referida Lei, tendo em vista a inviabilidade de competição para a locação de imóvel que atenda, de forma específica, às necessidades operacionais da Administração Pública.

A locação foi devidamente justificada por meio de parecer jurídico que avaliou a legalidade e a viabilidade da contratação, ressaltando que o imóvel selecionado reúne condições adequadas de estrutura, acessibilidade, localização estratégica e disponibilidade imediata. Ademais, não foram identificadas outras alternativas que atendam aos mesmos requisitos. A proposta apresentada revelou-se compatível com os preços praticados no mercado local.

Diante das justificativas apresentadas no processo administrativo e do parecer jurídico favorável, **AUTORIZO** a contratação direta do Sr. Aécio Moreira da Silva, na qualidade de locador, para a locação do imóvel destinado ao funcionamento do **Anexo da Sede da Secretaria Municipal de Obras**, situado na **Praça Antônio Rodrigues da Silva, nº 165, Centro, Município**

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

de Oliveira dos Brejinhos – BA, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas demais normas aplicáveis à espécie.

Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura.

Oliveira dos Brejinhos, em 16 de julho de 2025.

Clérison Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000